



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11288 , DE 04 DE OUTUBRO DE 2004.

Promove Datiloscopistas Policiais, na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no Parágrafo único do artigo 293, da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe policial civil,

DECRETA:

Art. 1º Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à 3ª Classe, pelo critério de merecimento, os servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de Datiloscopista Policial de 2ª Classe:

- I - **IVONEIDE MEDEIROS DE CARVALHO** – matrícula nº 300021693;
- II - **SILVANA LEMOS SANTOS PINHEIRO** – matrícula nº 300021719;
- III - **RUTH MEIRE FREITAS SILVA** – matrícula nº 300021718;
- IV - **ÂNGELA TEODORO VIEIRA RAMOS** – matrícula nº 300021673;
- V - **PAULO KLEBER MORAES DE ALMEIDA** – matrícula nº 300021711;
- VI - **PRISCILA PASSOS RIBEIRO MARTINS** – matrícula nº 300021712; e
- VII - **FRANCISCA BERNARDO DA SILVA** – matrícula nº 300021740;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de outubro de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

PAULO ROBERTO OLIVEIRA DE MORAES
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11588, DE 04 DE OUTUBRO DE 2004

Promove a distribuição de lotes em terras
do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 10711, de 13 de dezembro de 1996, que regulamentou o Instituto de Propriedades, previsto no Programa de regularização fundiária, no âmbito do Estado de Rondônia, no que diz respeito à classificação dos lotes, resolve:

DECRETO

Art. 1º Fica promovido na Polícia Civil do Estado de Rondônia a seguinte distribuição de lotes em terras, de acordo com o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e, de acordo com o Decreto nº 10711, de 13 de dezembro de 1996, que regulamentou o Instituto de Propriedades, previsto no Programa de regularização fundiária, no âmbito do Estado de Rondônia, no que diz respeito à classificação dos lotes:

- I - IVONILDE ALMEIDA DE CARVALHO - matrícula nº 30001/1996
- II - SILVANA LEITE SANTOS PINHEIRO - matrícula nº 30001/1996
- III - RUI MEIRE FREITAS SILVA - matrícula nº 30001/1996
- IV - ANGELO FREDORO VIEIRA BAÍOS - matrícula nº 30001/1996
- V - PAULO KLEBER MORAES DE ALMEIDA - matrícula nº 30001/1996
- VI - PRISCILA PASSOS RIBEIRO MARTINS - matrícula nº 30001/1996
- VII - FRANCISCA BERNARDO DA SILVA - matrícula nº 30001/1996

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em Boa Vista, 04 de outubro de 2004, 19ª da República.

IVO YAROSO CARVALHO
Governador do Estado de Rondônia

PAULO ROBERTO BRUNO DE SOUZA
Diretor Geral da Polícia Civil

CARLOS EDUARDO FERREIRA
Diretor Geral da Polícia Civil